

# Lei n.º 518

Concede gratificação e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Fozos de Caldas decretou e em sancionada a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder ao professor Djalma Hoegl. da uma gratificação de Cr\$ 12.000.00 (doze mil cruzinos) pelos seus relevantes serviços prestados na direção do ensino primário neste Município.
- Art. 2.º - Para ocorrer às despesas desta lei fica aberto um crédito especial de Cr\$ 12.000.00 (doze mil cruzinos), com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1956.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de abril de 1957

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - Edição n. 3680, de 4 de abril de 1957